



076

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

DECRETO Nº 4691, DE 3 DE Setembro DE 1982

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua José Benedito Santana

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias ao alargamento da Rua José Benedito Santana, situada no loteamento Cristo Redentor:

ÁREA 01: - Parte do lote 10 (imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 24.019.107.001), de propriedade de Antonio Domingos Filho, ou quem de direito, compreendida no levantamento anexo entre os pontos A, B e C, com as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B onde mede 9,00m, confronta com a Rua Maria Francisca Marcondes; de B a C onde mede 9,00m confronta com o lote 11 (área 02) descrito a seguir; e de C a A onde mede 14,13m em curva de concordância, confronta com a área remanescente; encerrando uma área de 17,40m².

ÁREA 02: - Lote 11 (imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 24.019.108.001), de propriedade de Fernandes do Nascimento, ou quem de direito, compreendida no levantamento anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

De B a C onde mede 9,00m, confronta com a área 01 acima descrita; de C a D onde mede 31,00m, confronta com área remanescente do lote 10; De D a E onde mede 7,50m, confronta com área da Prefeitura Municipal de Taubaté; de E a F onde mede 8,00m e de F a G onde mede 7,80m, confronta com a Rua em redor da Praça do monumento ao Cristo Redentor; De G a H onde mede 10,80m, confronta com a área 03 abaixo descrita; de H a I onde mede 5,60 metros, confronta com área remanescente do lote 12; de I a J onde mede 9,00m, confronta com a área 04 abaixo descrita; e de J a B onde mede 10,00m, confronta com a Rua Maria Francisca Marcondes; encerrando uma área de 321,00m².

ÁREA 03: - Parte do lote 12 (imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 24.019.109.001), de propriedade de Ralir José Esper ou quem de direito, compreendida no levantamento - anexo entre os pontos G, H e L, com as seguintes dimensões e confrontações:

De G a H onde mede 10,80m, confronta com o lote 11 (área 02) acima descrito; de H a L onde mede 13,37m em curva de concordância, confronta com a área remanescente; e de L a G onde mede 10,80m, confronta com a rua em redor da Praça do Monumento ao Cristo Redentor; encerrando uma área de 27,95m².

ÁREA 04: - Parte do lote 12 (imóvel cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o BC. nº 24.019.109.001), de propriedade de Ralir José Esper, ou quem de direito, compreendida no levantamento anexo pelos pontos I, J e K, com as seguintes dimensões e confrontações:

De I a J onde mede 9,00m confronta com o lote 11 (área



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

com a Rua Maria Francisca Marcondes; e de K a I onde me
de 14,13m em curva de concordância, confronta com a
área remanescente; encerrando uma área de 17,40 metros
quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onera
rão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de setembro de 1982 ,
336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 3 de setembro de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR